



# Comissão de Anistia

# 1. INTRODUÇÃO

A Comissão de Anistia, criada pela Lei nº 10.559/2002, é órgão de assessoramento direto e imediato do Ministro de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), tendo por finalidade específica analisar os requerimentos de anistia que tenham comprovação inequívoca dos fatos relativos à perseguição sofrida, de caráter exclusivamente política, bem como emitir parecer opinativo sobre os requerimentos de anistia, no sentido de assessorar o Ministro de Estado da Justiça em suas decisões.

Os requerimentos são analisados observando ordem cronológica de protocolo, aplicando-se requisitos específicos de prioridade como idade, doença, desemprego e renda inferior a cinco salários-mínimos.

## 2. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O orçamento da Comissão de Anistia aprovado para o ano de 2019 foi de R\$ 177.000,00. Ao longo do ciclo de gestão de 2019 a 2022, houve um incremento quantitativo em torno de R\$ 2.558,00 totalizando uma dotação atualizada de R\$ 179.558,00.

A tabela 1 explicita o montante anual da execução orçamentária ao longo dos últimos 4 anos:

**Tabela 1 - Execução orçamentária Comissão de Anistia – Período 2019-2022**

R\$ 1,00

ANO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%)
2019	R\$ 177.000,00	R\$ 98.351,73	56%
2020	R\$ 192.545,00	R\$ 99.857,30	52%
2021	R\$ 167.592,00	R\$ 148.149,21	88%
2022	R\$ 179.558,00	R\$ 170.000,00	95%

Fonte: MMFDH – Painel de Gestão

(\*) Resultados de 2022 apurados até dia 25/12/2022

### 3. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

As Transferências Voluntárias são definidas pelo art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) como a entrega de recursos financeiros a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Esses recursos são repassados a Municípios, Estados, Entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e a Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante a celebração dos seguintes Instrumentos:

- ✿ Convênio;
- ✿ Termo de Fomento;
- ✿ Termo de Colaboração;
- ✿ Acordo de Cooperação;
- ✿ Termo de Execução Descentralizada (TED); e
- ✿ Contrato de Repasse.

Desde 2019 foram analisadas 16 prestações de contas de instrumentos de repasse, sendo 9 Convênios; 3 TED; 2 Termos de Parceria; e Termos de Cooperação. No que concerne ao Memorial de Anistia Política, tem-se as seguintes informações:

- ✿ Especificação Termo de Cooperação nº 1/2009.
- ✿ Unidade Descentralizadora: Comissão de Anistia (CA).
- ✿ Unidade Descentralizada: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).
- ✿ Programa de Trabalho 8946 – Preservação do Acervo e Divulgação da Comissão de Anistia.
- ✿ Ação 13FC – Implantação do Memorial da Anistia Política do Brasil.
- ✿ Objeto: Conjugação de esforços técnicos, administrativos e financeiros entre os partícipes para implantação da sede do Memorial da Anistia Política do Brasil, bem como o desenvolvimento e realização da reforma, adaptações aos usos e construção das instalações do Memorial no terreno e nas respectivas edificações do Coleginho da FAFICH, situado à rua Carangola, no 288 em Belo Horizonte, Minas Gerais (imóvel de propriedade da União afetada ao Ministério da Justiça).
- ✿ Vigência total: 16/06/2009 a 31/12/2018.
- ✿ Valor total: R\$ 28.817.864,48 (vinte e oito milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Com vistas a viabilizar a implantação do Memorial da Anistia em Belo Horizonte/MG, a Comissão de Anistia do então Ministério da Justiça e a UFMG celebraram, em 16 de junho de 2009, o Termo

de Cooperação nº 1/2009. Além da celebração do referido instrumento de descentralização de crédito orçamentário, também foram estabelecidas parcerias com a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), que cedeu a utilização do imóvel e com a Prefeitura de Belo Horizonte, para as questões de regularização urbana, licenciamentos e cessão de uso do terreno vizinho para integrar o projeto.

O TC 1/2009 passou por 5 termos aditivos e ao longo de quase uma década de execução (2009-2018) não se constatou a entrega de nenhum dos resultados previstos. Com efeito, no local onde deveria estar funcionando o Memorial existe apenas um prédio administrativo inacabado e um edifício histórico amparado por escoras metálicas.

Situação semelhante ocorre em relação à exposição de longa duração, considerando que só essa parte do objeto já consumiu mais de R\$ 4 milhões de reais, de acordo com os relatórios financeiros apresentados pela própria entidade executora (UFMG), todavia o único resultado aparente foi uma exposição temporária, que por sua vez foi realizada sem respaldo no plano de trabalho do projeto e sem a anuência do órgão repassador dos recursos (CA).

Portanto, com base nas informações apresentadas pela UFMG em sua prestação de contas, concluiu-se que não houve o cumprimento do objeto pactuado, tanto em relação à obra quanto em relação a produção de uma exposição de longa duração na sede do Memorial.

Outrossim, observou-se indícios de falhas graves nos procedimentos que permearam todas as fases do instrumento pactuado, conforme apurado pela Controladoria Geral do União (CGU), pela equipe de Engenharia do Ministério da Justiça, pela Consultoria Jurídica, bem como pela Polícia Federal na operação “Esperança Equilibrista”, que teve como objetivo apurar a ocorrência de irregularidades durante a construção do Memorial da Anistia.

Desse modo, nos termos do art. 63, § 1º, II, da Portaria Interministerial nº 127/2008 c/c o art. 2º, caput, da Instrução Normativa/TCU nº 71/2012, a área técnica do MMFDH, sugeriu a abertura de Tomada de Contas Especial pelo valor integral dos recursos executados no âmbito do Termo de Cooperação nº 1/2009, no montante de R\$ 14.360.588,95 (quatorze milhões e trezentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Atualmente o processo encontra-se em procedimento de Tomada de Contas Especial (e-TCE nº 401/2022).

## **4. GOVERNANÇA**

### **4.1 - INDICADORES ESTRATÉGICOS**

A estrutura de governança do MMFDH, elaborada de maneira integrada ao Programa de Gestão e Inovação Institucional Juntos pela Vida: Família e Direitos Humanos para o quinquênio 2019-2023, instituído pela Portaria 2.467, de 6 de setembro de 2019, tem como objetivo fundamental o apoio às áreas no processo de tomada de decisão para alcance dos objetivos estratégicos, dando ênfase à perspectiva da família na formulação de políticas públicas, e na melhoria da

qualidade dos serviços de promoção e defesa dos direitos humanos.

De acordo com a agenda de governança do MMFDH, tem-se nos indicadores estratégicos instrumentos de gestão fundamentais para o monitoramento e avaliação do desempenho das unidades finalísticas, pois permitem o acompanhamento do alcance das metas, a identificação dos avanços, das melhorias de qualidade, da correção de problemas e de necessidades de mudança.

Em 10 de agosto de 2022, o Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (CIGRC/MMFDH), instituído pela Portaria nº 23, de 15 de fevereiro de 2019, reuniu-se para a realização da 15ª Reunião de Avaliação Estratégica (RAE) para deliberar acerca da revisão do Painel de Indicadores Estratégicos. Como resultado, houve a padronização dos referenciais de cálculo e exclusão de indicadores pautados em número absolutos, de forma a construir uma série história que demonstre a evolução do desempenho estratégico institucional.

Os resultados das iniciativas da Comissão de Anistia podem ser acompanhados por intermédio do monitoramento dos indicadores e seus respectivos objetivos estratégicos associados, conforme tabela abaixo composta pelos indicadores monitorados ao longo do período 2019-2022:

**Tabela 2 – Indicadores estratégicos Comissão de Anistia  
Metas e resultados – 2019 a 2022**

ANO	INDICADOR ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	META	RESULTADO
2019	CA-01: REQUERIMENTOS DE ANISTIA ENCAMINHADOS PARA ANÁLISE E DECISÃO		1.750	2.921
2020	CA-01: REQUERIMENTOS DE ANISTIA ENCAMINHADOS PARA ANÁLISE E DECISÃO	P9 - APRIMORAR A REGULAÇÃO, A SUPERVISÃO E A ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS DOS DIREITOS HUMANOS	1.750	2.983
2021	CA-01: REQUERIMENTOS DE ANISTIA ENCAMINHADOS PARA ANÁLISE E DECISÃO	P1 - ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	2.000	3.633
2022	ÍNDICE DE REQUERIMENTOS DE ANISTIA ENCAMINHADOS PARA ANÁLISE E DECISÃO	P1 - ASSEGURAR TRANSPARÊNCIA E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	AUMENTAR EM 57% A QUANTIDADE DE REQUERIMENTOS DE ANISTIA ENCAMINHAMENTOS PARA ANÁLISE E DECISÃO EM 2022, EM RELAÇÃO AO ANO DE 2021.	48%

Fonte: DPGE/SE

(\*) Resultados de 2022 apurados até dia 01/11/2022.

## 5. DETALHAMENTO DAS ENTREGAS

### 5.1 – DADOS PROCESSUAIS

No período em referência, foram realizadas 48 sessões do Conselho, para as quais 5.443 processos foram pautados. Considerando, os requerimentos retirados de pautas, os pedidos de vistas, os adiamentos e as diligências demandadas, os Conselheiros analisaram e emitiram pareceres conclusivos para 4.285 processos, ou seja, concluíram a análise de 78,72% dos processos pautados.

No ano de 2019, foram realizadas 12 (doze) sessões do Conselho da Comissão de Anistia, com 809 requerimentos de anistiados pautados, sendo 435 retirados de pauta, inclusive por pedido de vistas regimentais e diligências.

Em 2020, foram realizadas 10 sessões e pautados 1.265 processos, sendo analisados 1.194 requerimentos e 71 processos retirados de pauta. Em 2021, foram realizadas 19 sessões do Conselho, sendo 2.570 requerimentos de anistiados pautados, e 595 foram retirados de pauta. Neste ano de 2022, até novembro, foram analisados 742 requerimentos do total de 799 requerimentos pautados, sendo 57 foram retirados de pauta.

A seguir, demonstra-se o acompanhamento de decisões e despachos nas sessões do Conselho de Anistia nos respectivos anos:

**Atuação em 2019:****Tabela 3 – Acompanhamento de decisões e despachos – Conselho de Anistia - 2019**

2019											
Sessão	Em pauta	Analisados	Retirado de Pauta	Vistas	Diligência	Indeferido	Deferimento RAT	Deferimento DAP	Deferimento PU	Deferimento PMPC	Deferimento ou Tempo de Serviço
1ª Sessão	18	11	1	5	1	9	1	1	0	0	0
2ª Sessão	80	60	3	13	4	57	3	0	0	0	0
3ª Sessão	27	7	0	16	4	6	0	1	0	0	0
4ª Sessão	78	6	11	60	1	4	0	1	1	0	0
5ª Sessão	120	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0
6ª Sessão	139	0	139	0	0	0	0	0	0	0	0
7ª Sessão	41	26	7	7	1	26	0	0	0	0	0
8ª Sessão	31	15	6	9	1	14	0	0	1	0	0
9ª Sessão	59	52	4	3	0	38	3	0	10	1	0
10ª Sessão	91	86	2	0	3	86	0	0	0	0	0
11ª Sessão	69	63	0	2	4	52	0	3	8	0	0
12ª Sessão	56	48	0	7	1	41	4	1	0	0	2
<b>Total</b>	<b>809</b>	<b>374</b>	<b>293</b>	<b>122</b>	<b>20</b>	<b>333</b>	<b>11</b>	<b>7</b>	<b>20</b>	<b>1</b>	<b>2</b>

Fonte: Comissão de Anistia

Dos 374 requerimentos de anistiados analisados, 41 processos tiveram parecer pelo deferimento do pedido com concessões de Ratificação da Condição de Anistiado Político (RAT); Declaração da Condição de Anistiado Político (DAP); Prestação única (PU); Prestação Mensal Permanente e Continuada - PMPC ou Contagem de Tempo de Serviço (CT).

## Atuação em 2020:

**Tabela 4 – Acompanhamento de decisões e despachos – Conselho de Anistia - 2020**

2020										
Sessão	Em pauta	Analizados	Retirado de Pauta	Vistas	Diligência	Indeferido	Deferimento RAT	Deferimento DAP	Deferimento PU	Deferimento PMPC
1ª Sessão	323	320	1	1	1	318	2	0	0	0
2ª Sessão	90	81	1	7	1	75	0	5	1	0
3ª Sessão	50	43	4	2	1	38	0	4	1	0
4ª Sessão	99	96	3	0	0	96	0	0	0	0
5ª Sessão	12	12	0	0	0	10	1	0	1	0
6ª Sessão	343	316	26	1	0	316	0	0	0	0
7ª Sessão	130	121	8	0	1	117	0	1	3	0
8ª Sessão	29	25	3	1	0	17	0	4	3	1
9ª Sessão	148	142	5	1	0	142	0	0	0	0
10ª Sessão	41	38	3	0	0	37	0	0	1	0
Total	1265	1194	54	13	4	1166	3	14	10	1

Fonte: Comissão de Anistia

Foram analisados 1.194 requerimentos de anistia política, sendo que 28 requerimentos tiveram parecer pelo deferimento do pedido com concessões de Ratificação da RAT; DAP; PU ou PMPC.



Atuação em 2021:**Tabela 5 – Acompanhamento de decisões e despachos – Conselho de Anistia – 2021**

2021											
Sessão	Em pauta	Analisados	Retirado de Pauta	Vistas	Diligência	Indeferido	Deferimento RAT	Deferimento DAP	Deferimento PU	Deferimento PMPC	Deferimento Tempo de serviço
1ª Sessão	25	19	6	0	0	18	0	0	0	0	1
2ª Sessão	89	88	1	0	0	84	0	1	2	0	1
3ª Sessão	261	253	8	0	0	253	0	0	0	0	0
4ª Sessão	47	43	4	0	0	41	0	0	2	0	0
5ª Sessão	295	256	39	0	0	255	0	0	1	0	0
6ª Sessão	82	71	11	0	0	71	0	0	0	0	0
7ª Sessão	243	39	204	0	0	39	0	0	0	0	0
8ª Sessão	156	115	41	0	0	115	0	0	0	0	0
9ª Sessão	81	67	13	0	1	65	0	1	1	0	0
10ª Sessão	205	150	54	1	0	148	0	0	2	0	0
11ª Sessão	83	78	4	1	0	76	0	0	2	0	0
12ª Sessão	190	158	30	2	0	158	0	0	0	0	0
13ª Sessão	94	69	24	1	0	68	0	0	1	0	0
14ª Sessão	145	112	33	0	0	112	0	0	0	0	0
15ª Sessão	86	63	22	0	1	60	0	0	2	1	0
16ª Sessão	123	86	37	0	0	85	0	0	1	0	0
17ª Sessão	138	123	15	0	0	120	0	0	2	0	1
18ª Sessão	153	115	37	0	1	105	0	0	1	7 (aposentadoria)	2
19ª Sessão	74	70	3	1	0	67	0	0	1	0	2
<b>Total</b>	<b>2.570</b>	<b>1.975</b>	<b>586</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>1.940</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>18</b>	<b>8</b>	<b>7</b>

O Conselho examinou 1.975 processos de requerimentos de anistia com 35 pareceres conclusivos pelo deferimento, com concessões de RAT; DAP; PU; PMPC ou CT.

Em virtude da situação sanitária da pandemia da COVID-19 e com o objetivo de assegurar medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus, foram implementados, em conformidade com as orientações dos órgãos de saúde e epidemiologia, protocolos normativos para a permanência no local da sessão, inclusive limitando o número de pessoas na sala de sessões.

Aos requerentes dos processos pautados e aos procuradores foi facultada a possibilidade de solicitação de retirada de pauta do respectivo processo, em cada sessão.

### **Atuação em 2022:**

**Tabela 6 – Acompanhamento de decisões e despachos – Conselho de Anistia - 2022**

Sessão	Em pauta	Analisados	Retirado de Pauta	Vistas	Diligência	ANÁLISE PROFERIDA						
						Indeferido	Anulação FAB	DEFERIDOS				
								RAT	DAP	PU	PMPC	Tempo de serviço
1ª Sessão	16	16	0	0	0	15	0	0	0	1	0	0
2ª Sessão	27	27	0	0	0	26	0	0	0	0	1 substituição de aposentadoria	0
3ª Sessão	182	181	0	1	0	180	0	0	0	1	0	0
4ª Sessão	211	211	0	0	0	211	0	0	0	0	0	0
5ª Sessão	190	190	0	0	0	190	0	0	0	0	0	0
6ª Sessão	120	75	45	0	0	20	55	0	0	0	0	0
7ª Sessão	53	42	11	0	0	0	42	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>799</b>	<b>742</b>	<b>56</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>642</b>	<b>97</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

Fonte: Comissão de Anistia

Até o momento neste corrente ano, foram analisados 742 requerimentos de anistia com 3 deferimentos (PU + PMPC) e outros 97 processos do procedimento de revisão instaurado por meio da IN 02, de 2021, com anulação da concessão de anistia.

## 5.2 – DADOS ADMINISTRATIVOS

A Coordenação-Geral de Gestão (CGGA) da Comissão de Anistia é órgão administrativo vinculado ao Gabinete Ministerial, com a incumbência de coordenar a execução dos procedimentos e dos fluxos processuais referentes aos requerimentos de anistia. Encontra-se subdividida em: Coordenação de Registro e Controle Processual (CCP); Coordenação de Análise Processual (CAN); Coordenação de Sessão e Finalização (CSF); e Coordenação de Informação Processual (CIP).

O atendimento ao cidadão é tratado pela Coordenação-Geral, sendo o número de atendimentos realizados no triênio 2019- 2021 da ordem de 13.252 atendimentos. Tendo em vista a situação sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, os atendimentos presenciais se deram em número abaixo do habitual.

Por outro lado, as demandas advindas da Ouvidoria, além dos pedidos de informação, encaminhados diretamente para a Comissão de Anistia nos exercícios de 2020 e 2021, sofreram um aumento considerável. Já no que tange especificamente ao ano de 2022, foram contabilizados 3.039 atendimentos até outubro de 2022.

**Tabela 7 – Atendimentos advindos da ONDH**

TIPOS DE ATENDIMENTO	2019	2020	2021	2022(*)	TOTAL
Atendimentos presenciais	72	18	5	4	99
Resposta de e-mails	2.228	1.217	2.113	1.638	7.196
Acesso externo concedido	1.565	2.264	2.436	1.970	8.235
Pedido de Informação - SIC / Fala.BR	175	271	536	62	1.044
Demandas via GM		38	210	75	323
Consulta ASPAR	17	68	19	12	116
<b>Total</b>	<b>4.057</b>	<b>3.876</b>	<b>5.319</b>	<b>3.761</b>	<b>17.013</b>

Fonte: Comissão de Anistia

(\*) Dados até outubro/2022

O trabalho da Comissão de Anistia envolve o recebimento, a análise, a tramitação e dezenas de outros atos processuais que, nessa gestão, somaram 108.595 procedimentos realizados. Nessas ações processuais, destacam-se os procedimentos de cadastramentos de demandas protocoladas pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), as 742 pesquisas realizadas no Arquivo Nacional para juntada de informações e documentos aos processos; os 2.169 despachos gerais executados para registro e controle de procedimentos dos fluxos processuais; os 6.731 despachos para arquivamento de requerimentos de anistia; as 17.487 notificações e diligências processuais expedidas; os 15.696 documentos recebidos e juntados para anexar aos requerimentos de anistia (RA).

**Tabela 8 – Procedimentos realizados – Comissão de Anistia**

REGISTRO E CONTROLE CA	2019	2020	2021	2022(*)	TOTAL
Cadastro RA SEI	459	266	965	3.965	5.655
Pesquisas no Arquivo Nacional		290	448	4	72
Despachos gerais		662	643	864	2.169
Despachos para Arquivamento de RA		1.929	3.743	1.059	6.731
Notificações e diligências	3.785	8.216	2.733	2.753	17.487
Documentos recebidos para anexar a RA	3.525	4.845	4.032	3.294	15.696
<i>Migração SINCA</i>					
PDF relatórios SEI - MJ		17.778	11.464		29.242
Processos migrados		8.843	20.307	1.723	30.873
<b>Total</b>	<b>7.769</b>	<b>42.829</b>	<b>44.335</b>	<b>13.662</b>	<b>108.595</b>

Fonte: Comissão de Anistia  
 (\*) Números até outubro/2022

A Coordenação de análise preparou e/ou revisou 12.480 pareceres, 1.128 despachos decisórios para assinatura da Ministra de Estado, 3.506 documentos administrativos de saneamento processual como diligências, adequações e despachos de arquivamento e instruiu mais de 2.081 despachos para as decisões do Presidente do Conselho da Comissão de Anistia.

Assim, o trabalho realizado nessa gestão totalizou 19.195 ações nos processos dos requerimentos de anistiados.

**Tabela 9 – Análise Processual**

ANÁLISE PROCESSUAL RA	2019	2020	2021	2022(*)	TOTAL
Elaboração e revisão de pareceres	2.253	2.999	7.020	208	12.480
Despachos decisórios - Ministra de Estado		225	215	688	1.128
Despacho ( parecer/ diligência/ adequação/ arquiv./ triagem)	951	1.295	957	303	3.506
Despachos do Presidente da Comissão de Anistia	200	675	1.077	129	2.081
<b>TOTAL</b>	<b>3.404</b>	<b>5.194</b>	<b>9.269</b>	<b>1.328</b>	<b>19.195</b>

Fonte: Comissão de Anistia  
 (\*) Dados até outubro/2022

No fluxo processual de requerimento de anistia, compete à CSF encaminhar, previamente, as pautas, a serem analisadas pelo Conselho nas sessões, para a publicação em Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da Comissão de Anistia, a fim de dar publicidade aos interessados.

Nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 (até outubro), foram realizadas 48 sessões do Conselho, para as quais 5.443 processos foram pautados. Considerando, os requerimentos retirados de pautas, os pedidos de vistas, os adiamentos e as diligências demandadas, os Conselheiros analisaram e emitiram pareceres conclusivos em sessões plenárias em 4.285 processos, ou seja, concluíram a análise de 78,72% dos processos nesse período.

**Tabela 10 – Sessões do Conselho de Anistia**

SESSÕES DO CONSELHO	2019	2020	2021	2022(*)	TOTAL
Sessões realizadas	12	10	19	7	48
RA pautados	809	1.265	2.570	799	5.443
RA analisados	374	1.194	1.975	742	4.285
% de análise	46,23%	94,39%	76,85%	92,87%	78,72%

Fonte: Comissão de Anistia

(\*) Dados de outubro/2022

No que concerne à prestação de informações processuais a fim de subsidiar a defesa da União, bem como acompanhar os casos de cumprimento de decisões judiciais, foram produzidos, de janeiro de 2019 a novembro de 2022, quase sete mil documentos com informações para: subsídios aos mandados de segurança (MS) de liminares indeferidas e deferidas – mandados individuais e coletivos; auxiliar no cumprimento de decisões judiciais; subsidiar ações ordinárias; as respostas aos outros órgãos como procuradorias, Defensoria Pública da União (DPU), Ministério da Defesa (MD), principalmente, quanto à situação processual; subsídios em execução em mandado de segurança; e 244 outras ações judiciais.

**Tabela 11 – Informações Processuais**

INFORMAÇÃO PROCESSUAL	2019	2020	2021	2022(*)	TOTAL
Subsídio em MS (liminar indeferida)**		559	431	65	1.055
Subsídio em MS (liminar deferida)***		103	449	151	703
Subsídio em MS (individuais e coletivos)****		44	17	6	67
Cumprimento de decisões judiciais	46	29	16	28	119
Subsídios em Ação Ordinária	1.307	1.013	680	894	3.894
Respostas a outros órgãos*****	145	103	16	49	313
Subsídios em Execução em Mandado de Segurança		57	222	64	343
Outras ações judiciais			244	199	443
<b>Total</b>	<b>1.498</b>	<b>1.908</b>	<b>2.075</b>	<b>1.456</b>	<b>6.937</b>

Fonte: Comissão de Anistia

(\*) Dados do Sistema de Informações da Comissão de Anistia (SINCA) / SEI MMFDH até outubro/2022

(\*\*) MS em que a autoridade coatora é a Ministra de Estado

(\*\*\*) MS em que a autoridade coatora é a Ministra de Estado (despacho da AE,CA)

(\*\*\*\*) MS em que a autoridade coatora é o Presidente da CA

(\*\*\*\*\*) Procuradorias, DPU, MD quanto a andamento processual

### 5.3 - PROCEDIMENTO DE REVISÃO DAS ANISTIAS FUNDAMENTADAS EXCLUSIVAMENTE NA PORTARIA N 1.104, DE 1964

Em razão da orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal (STF), fixada no RE 817.338/DF, o MMFDH - iniciou os trâmites internos de organização de atividades e fluxos para o regular processamento das revisões administrativas dos processos cujas anistias tenham sido concedidas unicamente com fundamento na Portaria nº 1.104-GM3/1964.

O objetivo das revisões, de acordo com a orientação do STF, é verificar o cumprimento dos requisitos constitucionais e legais para a concessão de anistia, principalmente no que se refere à existência de ato com motivação exclusivamente política, conforme exigido pelos artigos 8º do ADCT e 2º da Lei nº 10.559/2002.

Foi então publicada no D.O.U. a Portaria nº 3076, de 16/12/2019, determinando a realização de procedimento de revisão das anistias concedidas com fundamento na Portaria nº 1.104/GM-3/1964.

Ocorre que, tendo em vista o auto volume de impetrações de mandados de segurança no Superior Tribunal de Justiça (STJ), questionando o procedimento de revisão fundado na Portaria nº 3076/2019, foram promovidos ajustes para a melhor execução do procedimento administrativo revisional.

Assim, com apoio da Consultoria Jurídica (CONJUR)/MMFDH, no sentido de indicar o melhor encaminhamento a ser dado quanto ao fluxo do procedimento de revisão que fosse ao encontro do entendimento do STJ, de forma a garantir a ampla defesa e o contraditório, foi publicada

no Diário Oficial da União a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Destarte, seguindo o novo fluxo da IN Nº 2, até 31/10/2022, foram instaurados 640 processos de revisão, tendo sido publicadas as portarias de instauração, e encaminhadas as notificações informando sobre a instauração, e oportunizando prazo para apresentação das defesas e pedidos de produção de prova.

Cumprido esclarecer que nem todas as notificações foram entregues e que, até o momento, 438 defesas foram recebidas pela Comissão de Anistia.

Nos dias 23/08/2022 e 29/09/2022, nas 6ª Sessão e 7ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, foram analisados, respectivamente, 55 e 42 requerimentos, concluindo-se pela necessidade de revisão dos atos concessórios das anistias políticas que foram fundamentadas exclusivamente na Portaria nº 1.104, de 1964, eis que comprovada ausência de motivação exclusivamente política. O Conselho opinou pela anulação das Portarias concessivas de anistia, assegurada a não devolução das verbas já recebidas.

Esses requerimentos ainda se encontram em atos de finalização, e posteriormente serão encaminhados para decisão da Senhora Ministra de Estado.

## 5.4 – VALORES PAGOS A TÍTULO DE REPARAÇÃO ECONÔMICA

Ao longo de mais de duas décadas de concessões de reparações econômicas previstas na Lei nº 10.559 de 2002, a União gastou em caráter indenizatório mais de 14,6 bilhões de reais em pagamentos realizados pelo Ministério da Economia (ME) para os anistiados civis e pelo MD para os anistiados militares.

Ressalta-se, que conforme o dispositivo legal – Art. 9º da Lei nº 10.559 de 2002 – essas indenizações pagas, em PMPC ou em PU, são isentas de imposto de renda e não podem ser objeto de contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a caixa de assistência ou fundos de pensão ou previdência, e nem objeto de ressarcimento pelas responsabilidades estatutárias.

Por oportuno, cabe destacar as quantidades de anistiados/sucedores/pensionistas indenizados (com PMPC ou com PU) e valores pagos em reparações econômicas pelo Tesouro Nacional nos últimos três anos, conforme tabela 12:

**Tabela 12 – Valores pagos em reparações econômicas por exercício**

R\$ 1,00

<b>ANO</b>	<b>NÚMERO DE ANISTIADOS/PENSIONISTAS INDENIZADOS</b>	<b>VALORES PAGOS EM REPARAÇÕES ECONÔMICAS PARA PELO TESOURO NACIONAL</b>
<b>2019</b>	<b>9.405</b>	<b>R\$ 1.288.776.239,67</b>
<b>2020</b>	<b>9.349</b>	<b>R\$ 1.219.903.536,53</b>
<b>2021</b>	<b>8.672</b>	<b>R\$ 1.140.809.242,37</b>

Fonte: Comissão de Anistia

## **6. ATUAÇÃO DO CONSELHO DA COMISSÃO DE ANISTIA**

O Conselho da Comissão de Anistia é um órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado ao gabinete da Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

O Conselho emite parecer opinativo que subsidiará a decisão da Ministra de Estado, conforme preceitua os Arts. 10 e 12, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002. A participação como membro da Comissão é considerada serviço público relevante, não ensejando nenhuma remuneração.